

Prefeitura Municipal do Cerrito
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 043/97

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR CONVÊNIO
COM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande /
do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores apro-
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipa, autorizado a
assinar convênios com a UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, para o de
seenvolvimento de um programa de cooperação técnico-cultural-cienti-
fico e de extensão dentro do território municipal.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerrito,
em 23 de julho de 1997.

ADÃO ORLANDO ALVES
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO LUIZ BORGES

Coord. Superv. Planejamento